

RESOLUÇÃO Nº 007/2004 – CONSUNI

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 094/92 - CONSUNI, que autoriza concessão de auxílio moradia mensal a servidores da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 155/047, tomada em sessão de 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 094/92 – CONSUNI, de 30 de dezembro de 1992, que autoriza concessão de auxílio moradia mensal a servidores da UDESC, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado seu Parágrafo Único:

“Art. 1º - Fica autorizado o Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina a conceder gratificação pelo desempenho de atividade especial, como auxílio moradia mensal, no valor de 40% (quarenta por cento), a partir desta data, aos servidores que, lotados em um Centro de uma determinada cidade ou da Reitoria da UDESC, exercerem função temporária em uma Unidade da UDESC de outra cidade do Estado de Santa Catarina, por designação do Reitor”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2004.

Profº. José Carlos Cechinel
Presidente